



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 147/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2024 (QUINTO) AO CONTRATO Nº 1/2020 DE FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, A SABER: PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUINDO A CONCESSÃO E INSTALAÇÃO DE DISPENSERS, EM REGIME DE COMODATO PARA A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 2/2024 (QUINTO), as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, doravante denominada simplesmente **FACULDADE**, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.712.048-18, e, de outro, a empresa **GIMAK COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.-ME**, com sede na Rua do Grito nº 724, Ipiranga, São Paulo – SP, CEP 04217-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.166.336/0001-12, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **Sra. Gisele Fabiano Mikahil**, inscrita no CPF/MF sob o nº 176.138.288-83, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem:

I – Prorrogar por mais 4 (quatro) meses, contados de 20 de janeiro de 2024, o prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 1/2020 de fornecimento parcelado de produtos de higiene, a saber: papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool higienizador de mãos, incluindo a concessão e instalação de dispensers, em regime de comodato para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

II – Para o período desta prorrogação (**20/01/2024 a 19/05/2024**), o fornecimento dos produtos compreenderá a quantidade descrita abaixo, para a qual fica avençado o valor total estimado de R\$ 31.837,26 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos). O preço, em relação ao estabelecido no Termo de Aditamento nº 1/2023 (QUARTO) sofreu decréscimo de -3,18 % (três vírgula dezoito por cento negativos), referente ao Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M/IBGE) acumulado do período de 12 (doze) meses, relativo ao mês de dezembro de 2023, nos termos da Cláusula Sexta, §3º, do ajuste originário, compreendendo a quantidade descrita abaixo e sob os seguintes preços unitários:

a) R\$ 12,42 (doze reais e quarenta e dois centavos) por rolo de papel higiênico (dispenser em regime de comodato): folha simples, gofrado, sem picote, cor branca, alta alvura, gramatura 19,50g/m², em rolo de 300m, medindo 10cm de largura, fornecido em embalagem devidamente lacrada, enquadrado na classe 1, de acordo com a norma ABNT NBR 15464-1, composto por 100% de celulose virgem ou fibras virgens, não reciclado, de acordo com as normas do Ministério da Saúde, totalizando o valor de R\$ 11.587,86 (onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), pela quantidade prevista de 933 (novecentos e trinta e três) rolos;

b) R\$ 19,38 (dezenove reais e trinta e oito centavos) por rolo de papel toalha gofrado (dispenser em regime de comodato), sem dobras, gramatura 37 a 38 g/m², em rolo de 200 de comprimento, medindo 20cm largura, composto por 100% celulose virgem ou fibras virgens, não reciclado, alta alvura (superior a 85%), cor branca, alta resistência ao estado úmido, fornecido em embalagem devidamente lacrada, totalizando o valor de R\$ 15.504,00 (quinze mil e quinhentos e quatro reais), pela quantidade prevista de 800 (oitocentos) rolos;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 147/2019

c) R\$ 42,29 (quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) por litro de sabonete líquido para higienização das mãos (em dispenser próprio que produza sabonete em spray), com fragrância suave, contendo porcentagem mínima de hidratante que não acarrete o ressecamento das mãos, fornecido em embalagem devidamente lacrada, com refis de 300ml a 600ml cada, totalizando o valor de R\$ 3.510,07 (três mil, quinhentos e dez reais e sete centavos), pela quantidade prevista de 83 (oitenta e três) litros;

d) R\$ 53,71 (cinquenta e três reais e setenta e um centavos) por litro de álcool higienizador de mãos (em dispenser próprio que produza álcool em spray), que não acarrete o ressecamento das mãos, fornecido em embalagem devidamente lacrada com refis de 300ml a 600ml cada, totalizando o valor de R\$ 1.235,33 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) pela quantidade prevista de 23 (vinte e três) litros.

III – Visando à análise geral da contratação, assenta-se quadro sintético de informações:

Ajustes	Valor Anual Estimado	Observação/Motivação
Contrato nº 1/2020 (Assinado em 20/1/2020)	R\$ 148.297,00	Prazo: 12 (doze) meses, 20/01/2020 a 19/01/2021
Termo de Aditamento nº 21/2020 PRIMEIRO (Assinado em 23/09/2020)	R\$ 183.897,00	Acréscimo de 24%, no tocante ao aumento da quantidade em dois itens, com a manutenção dos valores unitários e do prazo de vigência
Termo de Aditamento nº 3/2021 SEGUNDO (Assinado em 20/01/2021)	R\$ 179.473,00	Redução de 2,4% no valor total do Contrato, ante o desconto nos valores dos itens (Cláusula V); Prazo: 12 (doze) meses, 20/01/2021 a 19/01/2022
Termo de Aditamento nº 1/2022 TERCEIRO (Assinado em 20/01/2022)	R\$ 198.741,20	Prazo: 12 (doze) meses, 20/01/2022 a 19/01/2023
Termo de Aditamento nº 1/2023 QUARTO (Assinado em 19/01/23)	R\$ 98.774,90	Supressão de 65% (quantidade de itens); Prazo: 12 (doze) meses, 20/01/2023 a 19/01/2024
Termo de Aditamento nº 2/2024 QUINTO	R\$ 31.837,26	Prazo: 4 (quatro) meses, 20/01/2024 a 19/05/2024

IV – Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a **CONTRATADA** providenciará e comprovará a renovação da garantia contratual oferecida por força deste pacto, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, sob pena de rescisão contratual e eventual aplicação de sanção administrativa.

V – As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação 25.251.3.3.90.30.22.12.122.0034.2210.04, do orçamento da **FACULDADE**.

VI – Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do **Contrato nº 1/2020 e Termos de Aditamento sucedentes**, com exceção das conflitantes com o presente Termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquelas avenças.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 147/2019

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 19 de janeiro de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

GIMAK COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.-ME

Sra. Gisele Fabiano Mikahil
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME: Andréa Isabel Alves
RG: 21.949.723-0

2. _____
NOME: Camila Filadelfo Almeida
RG: 26.391.342-9





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 147/2019

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021 E ATUALIZADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 23/2022)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: GIMAK COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de higiene, a saber: papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool higienizador de mãos, incluindo a concessão e instalação de dispensers, em regime de comodato para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema do Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2020 conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 19 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 147/2019

CPF: 274.712.048-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Gisele Fabiano Mikahil

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 176.138.288-83

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Daniela Xavier Felipe

Cargo: Chefe da Seção de Patrimônio, Materiais e Almoxarifado (SFD-110)

CPF: 770.751.961-20

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização do Termo de Aditamento

Nome: Giulia Carramaschi Corrêa

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos em substituição (SFD-109)

CPF: 457.342.998-04

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 147/2019

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

CNPJ Nº: **59.108.100/0001-89**

CONTRATADA: **GIMAK COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.-ME**

CNPJ Nº: **26.166.336/0001-12**

CONTRATO/ORDEM Nº (DE ORIGEM): **1/2020**

DATA DA ASSINATURA: **19/01/2024**

VIGÊNCIA: **20/01/2024 a 19/05/2024**

OBJETO: **Fornecimento parcelado de produtos de higiene, a saber: papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool higienizador de mãos, incluindo a concessão e instalação de dispensers, em regime de comodato para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.**

VALOR: **R\$ 31.837,26 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 19 de janeiro de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

rodrigo.barbosa@direitosbc.br

diretoria@direitosbc.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A6F-6560-C4C4-C4D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREA ISABEL ALVES (CPF 155.XXX.XXX-99) em 19/01/2024 07:24:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA XAVIER FELIPE (CPF 770.XXX.XXX-20) em 19/01/2024 08:28:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILA FILADELFO ALMEIDA (CPF 308.XXX.XXX-66) em 19/01/2024 08:31:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIULIA CARRAMASCHI CORREA (CPF 457.XXX.XXX-04) em 19/01/2024 08:58:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA (CPF 274.XXX.XXX-18) em 19/01/2024 09:09:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GISELE FABIANO MIKAHIL (CPF 176.XXX.XXX-83) em 19/01/2024 11:46:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/5A6F-6560-C4C4-C4D8>